

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** surtirá seus efeitos a partir de 14/03/2023, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a **CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao **CURSO DE RECICLAGEM**. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ADRIANO DOS SANTOS SA	4203636405	2022/32370	12 meses
ACLON JOSE TEIXEIRA CAVALCANTE	6005233419	2021/1055003	03 meses
ABRAO MORENO DE SOUSA	5707406753	2021/1063433	03 meses
ABRAO IVO VAZ	4067524385	2021/1060880	03 meses
DIOGO HENRIQUE LOPES DA SILVA	5208007092	2022/169353	12 meses
ELIZANIR VIEIRA BRITO	6432148376	2022/167064	02 meses
ERMANO ROSA COSTA	251406220	2022/167075	02 meses
FRANCISCO BATISTA DE PAULO	5532434260	2021/127818	03 meses
HUGO JANELSON BRAGANCA CABRAL	5783194486	2019/557066	01 mes
ILDOMAR PEREIRA FEITOSA	4979571507	2021/1159988	03 meses
JACIEL ALMEIDA DE JESUS	4858266754	2021/1159690	03 meses
JOSE ROBERTO BRAVO	6606814978	2022/455445	12 meses
MARLON CARDOSO AMADOR	5273335004	2019/593532	01 mês
MARLON CARDOSO AMADOR	5273335004	2019/593524	01 mês
MOECIO PEREIRA DE LIMA	6277046318	2019/221287	12 meses
NATANAEL DA SILVA ALVES	5555728486	2022/42705	03 meses
ODAIR FREITAS DO NASCIMENTO	3099181328	2022/42205	03 meses
PAULO ROBSON COSTA SILVA	4967582491	2019/207517	01 mês
RUBENS DE SOUSA MOTA	6644638738	2021/1286781	02 meses
ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO	4252470800	2021/1286841	08 meses

Belém, 13 de Janeiro de 2023.
ANDRÉ RIVELINO PANATO
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP
OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 895421

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 27/02/2023. Todavia, caso V. Sa opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém — Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** surtirá seus efeitos a partir de 14/03/2023, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo

automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a **CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao **CURSO DE RECICLAGEM**. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ABDIAS MENDES RIBEIRO	3099158488	2021/1084539	02 meses
ABDIAS CONCEICAO DA SILVA	7134592978	2021/1084474	02 meses
ANDRE LUIS SILVA DE LACERDA	418443866	2020/86655	02 meses
BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA	648381347	2022/167040	02 meses
CICERO GOMES DA CONCEICAO	4152360878	2022/167045	02 meses
DOMINGOS DE SOUSA FILHO	6572371382	2022/398985	12 meses
DOMINGOS SAVIO DA SILVA	761218404	2021/1160172	02 meses
DIRCEU FREITAS RODRIGUES	4303844549	2022/42346	02 meses
DHERLA VIEIRA COELHO	6325123901	2021/1189326	02 meses
ELSON ROSARIO GOMES MORAIS	106426059	2022/42847	02 meses
FRANCISCO EZIO SOLANO FEITOZA DA SILVA	5140672766	2022/164305	12 meses
FRANCISCO ROCHA DA SILVA	5099476899	2022/167083	02 meses
FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA	2227103212	2021/1160203	02 meses
LUILSON MORAIS DOS ANJOS	1754571734	2021/1094522	02 meses
IDELVA PEREIRA DA SILVA	2880884303	2021/1094349	02 meses
MANOEL EZEQUIEL TEIXEIRA	3072027689	2021/1160669	02 meses
TIAGO DOS SANTOS WANZELER	5260545557	2022/167444	12 meses
VILMAR RODRIGUES LIMA	1992861667	2021/1286831	02 meses
WILGSON THALES SILVA CARVALHO	6620970932	2021/1286845	02 meses
WETERSON MENDES DA SILVA JUNIOR	6497774902	2021/1188891	02 meses

Belém, 13 de Janeiro de 2023.
ANDRÉ RIVELINO PANATO
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP
OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 895422

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 27/02/2023. Todavia, caso V. Sa opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém — Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.